



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Planejamento Tributário
Auditoria Fiscal de Tributos Municipais

Franco da Rocha, 18 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa **JULIANA COSTA DA SILVA - PISOS**, CNPJ: **22.248.437/0002-62**, notificada do **Termo de Início de Ação Fiscal nº 45/2023**, junto ao **processo nº 13337/2023**, uma vez que não houve regularização da notificação do **PVF nº 35/2023**, conforme determinam os artigos 5º e 6º do Decreto nº 2.548/2017.


Assim, considera-se se feita a notificação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, nos termos dos incisos IV, dos artigos 212 e 213 da LC nº 282/2017 do Código Tributário Municipal.

É o entendimento, *s.m.j.*


Lana Cristina Farias Nunes

Lana Cristina Farias Nunes
Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Secretaria da Fazenda Auditoria Fiscal de Tributos	TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL	Nº da Notificação 45/2023
		Data da Emissão 18/09/2023

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JULIANA COSTA DA SILVA - PISOS			
ENDEREÇO: 07832-000 - AVENIDA HEITOR HARTMANN, 562 PARQUE DOS EUCALIPTOS FRANCO DA ROCHA SP			
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS			
INSC. MUNICIPAL - CCM: 69242252	CRC: 114813	CNPJ/CPF: 22.248.437/0002-62	RG / IE: 312.109.246.110

DADOS DA AÇÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13337/2023	PVF: 35/2023	MODALIDADE: Serviços Prestados	PERÍODO A SER FISCALIZADO 01/03/2018 à 28/02/2021
---	------------------------	--	---

NOTIFICAÇÃO:

Procedimento fiscal programado a partir de trabalhos de análise, estudos e pesquisas, efetuados no âmbito da Fiscalização da Administração Tributária. Esta motivação dá origem somente a procedimento de fiscalização, inclusive para revisão de declarações.

OBSERVAÇÃO:

Apresentar os documentos abaixo especificados, no prazo de **15 (quinze) dias** da data da ciência. Na **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha – Setor de Auditoria Fiscal de Tributos**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados das **09h às 12h**.

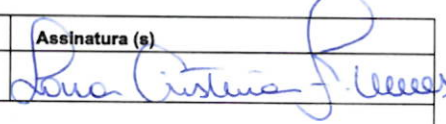
Obs.: Outros elementos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Salientamos que:

- Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionadas com a infração, conforme o art. 52, § 1º da Lei Complementar nº 282/2017 CTM.
- O contribuinte que oferecer embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiver obrigado, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiver intimado a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública; sofrerá as sanções previstas nos arts. 187 ao 192 da Lei Complementar nº 282/2017 e art. 5º da Lei Complementar nº 302/2018. Sem prejuízo da possibilidade de arbitramento dos valores de sua receita, cujo lançamento será feito de ofício, conforme arts. 239 e 240 da Lei Complementar nº 282/2017.

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

E para surtir os efeitos legais lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor assinado pelo Auditor Fiscal de Tributos Municipais e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que neste ato, recebe uma das vias.

Matrícula	Auditor(es) Fiscal(is) de Tributos Municipais	Assinatura (s)
4941	Lana Cristina Farias Nunes	
NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL		
Declaro que recebi, nesta data, uma via da presente Notificação.		
Nome: _____	Cargo: _____	CPF: _____
Data: ____/____/____	Hora: _____	Assinatura _____
Declaro para os devidos fins de direito que às _____ horas do dia ____/____/____, tomei ciência o intimado ou seu preposto, que se recusou a assinar o presente.		
_____ Auditor(es) Fiscal(is) de Tributos Municipais	_____ Testemunha	_____ Testemunha